



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Ato da Mesa Diretora nº 197, de 2024)

Brasília, 30 de maio de 2025.

Nome:	Gabinete:
MAX MACIEL CAVALCANTI	GAB. 02 - 2º ANDAR
CPF:	Nº Conta BRB:
[REDACTED]	[REDACTED]

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	Combustível - Posto Peter Pan - 06/05/2025	21692	R\$178,77
2	Combustível - Posto Monumental - 12/05/2025	4152	R\$176,71
3	Combustível - Posto UnB - 16/05/2025	44386	R\$175,58
4	Combustível - Auto Posto NN 10 - 20/05/2025	158348	R\$172,08
5	Combustível - Sousa e Alves Derivados - 23/05/2025	68113	R\$170,38
6	Combustível - Conecta Ceilândia Sul - 26/05/2025	76146	R\$182,18
7	Combustível - Posto Auto CEI - 29/05/2025	2998376	R\$182,70
8	Consultoria Especializada em Mobilidade - Paulo Henrique da Silva Santarém	17	R\$3.000,00
9	Smartloc Aluguel de Carros - 30/05/2025	4227	R\$3.390,00
Valor Total			R\$7.628,40

Controle de Contratos Vigentes			
Contrato	Link SEI do contrato	Termo(s) aditivo(s)	Vigente até
Smartloc Aluguel de carros	2056463		20 de fevereiro de 2026
Consultoria - Paulo Henrique da Silva Santarém	2175537		09 de maio de 2025

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 197, de 2024, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **MAX MACIEL CAVALCANTI** - Matr. 00168, **Deputado(a) Distrital**, em 04/06/2025, às 19:05, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2169386** Código CRC: **2229AC6A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 2— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8022
www.cl.df.gov.br - dep.maxmaciel@cl.df.gov.br

00001-00002438/2025-61

2169386v7

POSTO PETER PAN
CNPJ: 05.000.684/0002-26 I.E.: 0743286200293
UL PAQ Q1 2/ BLUO A, 2/ - SETOR DE HABITACOES IN
BRASILIA DF | 716/5000
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO
QTD	UN	VL. UNIT
001	000003	ETANOL HIDRATADO COMUM
37.400	L X	R\$ 4,78
		R\$ 178,77

QTDE. TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL R\$ R\$ 178,77
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO
CARTAO DE DEBITO R\$ 178,77
PICPAY AUT: 454605

Consulte pela Chave de Acesso em
www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta
53250505000684000226650140000216921001503620
CONSUMIDOR - CPF

CONSUMIDOR FINAL

NFce nº 21692 Série 14|06/05/2025 15:11:23
Via Consumidor
Protocolo de autorização:
253250246915254
Data de Autorização
06/05/2025 15:12:16



OPERADOR: JONATAN DA SILVA ALVES
Trib aprox: Fed: R\$ 12.51, Est: R\$ 23.24
Mun: R\$ 0.00
Fonte: IBPT -25.1.E
Observacoes

CPF/CNPJ: [REDACTED] - IE.: ISENTO

Motorista: Max Maciel

OPERADOR: JONATAN DA SILVA ALVES
Trib aprox: Fed: R\$ 12.51, Est: R\$ 23.24 PROC
ON 151 - SCS - Setor Comercial Sul, QD.08
BL.B 60, SALA 240 - VENANCIO 2000 - Brasil
ia - DF, TEL.: (61) 3218-7718

webPostoPayV2
www.webposto.com.br

WWW.CIELO.COM

cielo

EXJA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE TIPO: COMPROVANTE. Nº:

WWW.CIELO.COM.BR

cielo

EXJA O DOCUMENTO FISCAL DE Nº INDICADO NESTE TIPO: COMPROVANTE. Nº:

WWW.CIELO.COM.BR

POSTO MONUMENTAL
CNPJ: 05.454.390/0001-93 I.E.: 0744117000180
ST CLSW 300A, 300 - SETOR SUDOESTE
BRASILIA - DF | 70673000
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO
QTD	UN	VL UNIT
001	000004	ETANOL HIDRATADO COMUM
36.892	L X	R\$ 4,79

QTDE. TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL R\$ R\$ 176,71
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO
CARTAO DE DEBITO R\$ 176,71
PICPAY AUT: 979357

Consulte pela Chave de Acesso em
www.fazenda.df.gov.br/infce/consulta
53250505454390000193650110000041521004993268
CONSUMIDOR - CPF

MAX MACIEL CAVALCANTI
Quadra QNP 28 Conjunto U Ceilandia Sul BR
ASILIA - DF
NFCe nº 4152 Série 11|12/05/2025 13:25:16
Via Consumidor
Protocolo de autorização:
253250259893402
Data de Autorização
12/05/2025 13:25:41



OPERADOR: FELIPE GOMES DA SILVA
Trib aprox: Fed: R\$ 12.37, Est: R\$ 22.97
Mun: R\$ 0.00
Fonte: IBPT -25.1.E
Observacoes
CLIENTE.: 00175 - MAX MACIEL CA
CPF/CNPJ: - IE.: NAO CONTR

IBUINTE
CIDADE.: BRASILIA - DF CEP: 72.235-821
OPERADOR: FELIPE GOMES DA SILVA
Trib aprox: Fed: R\$ 12.37, Est: R\$ 22.97
webPostoPayV2
www.webposto.com.br

UNB
CNPJ: 09.386.909/0001-02 I.E.: 0749951300129
Campus Universitario Darcy Ribeiro, 3 - Asa Norte
BRASILIA - DF | 70910900
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor Eletrônica

#	COD	DESCRIÇÃO
QTD	UN	VL.UNIT
VL. TOTAL		
001	001132	ETANOL HIDRATADO ADITI
36.203	L X	R\$ 4,85
		R\$ 175,58

QTDE. TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL R\$ R\$ 175,58
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO
CARTAO DE DEBITO R\$ 175,58
PICPAY AUT: 669243

Consulte pela Chave de Acesso em
www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta
53250509386909000102650100000443861003643209

CONSUMIDOR - CPF

CONSUMIDOR FINAL

NFce nº 44386 Série 10|16/05/2025 13:38:44
Via Consumidor
Protocolo de autorização:
253250268166998
Data de Autorização
16/05/2025 13:38:47



OPERADOR: THIAGO ITAMAR FERREIRA DA SILVA
Trib aprox: Fed: R\$ 12.29, Est: R\$ 22.83
Mun: R\$ 0.00
Fonte: IBPT -25.1.E
Observacoes

CLIENTE.: 00001 - CONSUMIDOR FI

CPF/CNPJ: [REDACTED] - IE.: ISENTO
PROCON 151 - SCS - Shopping Venancio 2000
Quadra 08 Bloco B-60, Sala 240 - Brasília - DF
webPostoPayV2
www.webposto.com.br

BRAGA
CONSTRUCTIVE S

Auto Posto NH 10 Ltda

Q QNN 10 LOTE PLL, 1 - NORTE, CEILANDIA, DF.
BRASIL - 72220100

CNPJ: 11.936.605/0001-05

IE: 0754007800138

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletronica.

Codigo	Descricao				
Itm. Unid.	V.Unit(R\$)	V.Desc(R\$)	V.Tr(R\$)*	V.Total(R\$)	
1004	ETANOL HIDRATADO COMUM				
35,48 L	4,850	0,00	34,41	172,08	

QTD. TOTAL DE ITENS	1
VALOR TOTAL R\$	172,08
FORMA DE PAGAMENTO	VALOR PAGO
Dinheiro	172,08
VALOR PAGO R\$	172,08

Informacao dos Tributos Totais 34,41
Incidentes R\$ (Lei Federal n 12.741/2012)

Tributos incidentes (Lei Federal 12.741/12) Total R 34,41 R
12,04 Federal e R 22,37 Estadual. Fonte: IBPT. PLACA : KM: 0
NOT: IPROCON: 151 SCS ED. VENANCIO 2000 BL. B 60 SALA 240 CEP:
70.333-900 BRASILIA-DF ATENDENTE: DANIEL SOARES CAVALCANTE
(43320)

Consulte pela Chave de Acesso em:
www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta

CHAVE DE ACESSO

5325 0511 9366 0500 0105 6500 2000 1583 4818 4963
9895



CONSUMIDOR CPF: [REDACTED]

CONSUMIDOR PADRAO

COO: 0

Serie: 2 Numero: 158348

Emissao: 20/05/2025 08:14:04

Via do Consumidor

Protocolo: 253250275488915

Autorizacao: 20/05/2025 08:14:06

Getnet

Via Cliente

V2N57.0006.0040

SOSA E ALVES
RUA QNM 15 O LT G
BRASILIA - DF

07.111.605/0001-07

CV:000052251

23/05/25 15:32:40

AUT:437336

DOC:038262

EC:000000000262715

TERM:14847277

S

MASTERCARD

*****5014

DEBITO A VISTA

VALOR: R\$

170,38

07.111.605/0001-07
I.E.: 0746342500123
SOSA E ALVES COM DE DERIVADOS DE PETR?LEO
QNM 15 LOTE G. 0 - CEILANDIA SUL
BRASILIA - DF
Documento Auxiliar da Nota Fiscal de
Consumidor Eletr?nica

CODIGO	DESCRIT?O	TOTAL
1	ETANOL	
QTD. UN.	VL.UNIT(R\$)	
35,87 L	4,750	170,38
Qtde. Total de Itens		35,870
Valor Total R\$		170,38
Valor a Pagar R\$		170,38
FORMA PAGAMENTO		VALOR PAGO R\$
Cart?o de D?bito-MAESTRO		170,3
8		

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://dec.fazenda.df.gov.br/ConsultarNFCe.aspx>
5325 0507 1116 0500 0107 6500 3000 0681 1310 04
22 5171

Consumidor CPF:
Max Maciel

NFC-e NR: 68113 S?rie:003
Data: 23/05/2025 15:33:33
Protocolo de Aut: 25325028257231
Data de Aut: 23/05/2025 15:32:58



Trib. Incidentes (Lei Federal 12.741/12)
Total R\$ 47,71
R\$: 0,00 Federal e 47,71 Estadual

NCF: B19 E11357163,500 EF1357199,375 V35,870
Atendente: 9293-SA-JOSE ADAILTON DOS SANTOS
PROCON 151 - SCS QD 08
VENANCIO SHOPPING BL B 60 SALA 240 BRASILIA-DF

CONECTA CEILANDIA SUL
CNPJ: 12.123.780/0001-46 I.E.: 0790782900100
QUADRA 34 AREA ESPECIAL F.34 - CEILANDIA
BRASILIA - DF | 72220346
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor Eletrônica

de consumo

#	COD	DESCRIÇÃO	
QTD	UN	VL. UNIT	VL. TOTAL
001	000002	ETANOL HIDRATADO COMUM	
38.354	L X	R\$ 4,75	R\$ 182,18
"TQ: 2 BB: 4 BC: 15 EI: 490470,596 EF: 490508,95"			

QTDE. TOTAL DE ITENS 001
VALOR TOTAL R\$ R\$ 182,18
FORMA PAGAMENTO VALOR PAGO
CARTÃO DE DÉBITO R\$ 182,18
PICPAY AUT: 692200

Consulte pela Chave de Acesso em
www.fazenda.df.gov.br/nfce/consulta
53250512123780000146650160000761461014864794
CONSUMIDOR - CPF

CONSUMIDOR FINAL
NFCe nº 76146 Série 16|26/05/2025 10:04:54
Via Consumidor
Protocolo de autorização:
253250287786631
Data de Autorização
26/05/2025 10:05:12



OPERADOR: LUIZ FERNANDO DA SILVA LOPES
Trib aprox: Fed: R\$ 12.75, Est: R\$ 23.68
Mun: R\$ 0.00
Fonte: IBPT - 25.1.E
Observações

CPF/CNPJ: [REDACTED] - IE.: ISENTA
OPERADOR: LUIZ FERNANDO DA SILVA LOPES
Trib aprox: Fed: R\$ 12.75, Est: R\$ 23.68 PROC
ON 151 - SCS - Setor Comercial Sul, QD.08
BL.B 60, SALA 240 - VENEÂNCIO 2000 - Brasil
ia - DF, TEL.: (61) 3218-7718

Linux



EXIJA O COMPROVANTE FISCAL Nº INDICADO NESTE TIPO:
QNN 28 - AUTO CEI - CASCOL COMBUSTIVEIS
PARA VEICULOS LTDA

CNPJ: 00.386.597/0028-17

Q QNN 28 AREA ESPECIAL F, SN,
CEILANDIA

CEP 72.220-286, BRASILIA, DF

Fone (061) 3217-8536

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
de Consumidor Eletronica

Codigo	Descricao		Total
	Qtde	UN V1 Unit	
10101001		ETANOL Bico 09	
	37,671	L 4,85	182,70
de. total de itens			1

Subtotal R\$ 182,70

Valor Total R\$ 182,70

FORMA DE PAGAMENTO VALOR PAGO (R\$)
SMARTPOS SAFRA - MASTECARD
DEBITO 182,70

Consulte pela Chave de Acesso em
<http://www.fazenda.df.gov.br/nfce>
consulta

5325 0500 3865 9700 2817
6502 3802 9983 7610 3009 6120
CONSUMIDOR- [REDACTED] DEP MAX
MACIEL

NFC-e nº: 002998376 Serie 023
Emissao: 29/05/2025 20:46:15
Protocolo e Data de Autorizacao
53250295286034 29/05/2025 20:46:17



Lei Fed. 12.741/2012) Tributos
proximados: Federal R\$ 12,79 (7,00%)
Estadual R\$ 23,75 (13,00%) /
Municipal R\$ 0.00 (0.00%) - Fonte:
BPT - DF 8AFAC7 VENDEDOR: VINICIUS
MA SANTOS nBico: 09 nBomba: 10
Lanque: 4 vEncIni: 2915287.739
vEncFin: 2915325.410 PROCON - DF -
telefone 151 - Venancio 2000 - Setor
Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-60,
Sala 240 - Brasilia, DF - CEP
03333-900

RECIBO DO PAGADOR



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04197.068093 02427.390006 6 11070000339000

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 09/06/2025
Beneficiário SMART VEICULOS LTDA ME AER INTERNACIONAL J KUBITSCHKE, 04, S. C LT 04 P. A , 71608900 - S H I SUL - BRASILIA - DF					Agência/Código Beneficiário 8090/24273-9
Data do documento 30/04/2025	Núm. do documento 4227	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 30/04/2025	Nosso Número 157 / 00041970 - 6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 3.390,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 10,00% REF FAT 4227 CONT 3870/3					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: MAX MACIEL CAVALCANTI Beneficiário final:					CNPJ/CPF: CNPJ/CPF:

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04197.068093 02427.390006 6 11070000339000

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 09/06/2025
Beneficiário SMART VEICULOS LTDA ME AER INTERNACIONAL J KUBITSCHKE, 04, S. C LT 04 P. A , 71608900 - S H I SUL - BRASILIA - DF					Agência/Código Beneficiário 8090/24273-9
Data do documento 30/04/2025	Núm. do documento 4227	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 30/04/2025	Nosso Número 157 / 00041970 - 6
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 3.390,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO. APÓS 1 DIA(S) CORRIDO(S) DO VENCIMENTO COBRAR JUROS DE..... 1,00% AO MÊS APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE..... 10,00% REF FAT 4227 CONT 3870/3					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: MAX MACIEL CAVALCANTI Beneficiário final:					CNPJ/CPF: CNPJ/CPF:



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com.br/ibba. Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULO OUTROS BANCOS

Data: 30/05/2025
Hora: 10:06:24

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	MAX MACIEL CAVALCANTI
Conta Origem	
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile

Dados do Pagamento de Título Outros Bancos

Código da Transação	320002
Código de Barras	34191.57007 04197.068093 02427.390006 6 11070000339000
Data de Vencimento	09/06/2025
Data do Pagamento	30/05/2025
Hora do Pagamento	10:06:23
Situação	Pago
Valor do Documento	3.390,00
Desconto	0,00
Abatimento	0,00
Juros	0,00
Multa	0,00
Valor do Pagamento	3.390,00
Descrição	-
Nome do Beneficiário	SMART VEICULOS LTDA ME
CPF ou CNPJ do Beneficiário	29.139.111/0001.65
Nome Fantasia do Beneficiário	SMART VEICULOS LTDA ME
Nome do Pagador	MAX MACIEL CAVALCANTI
CPF ou CNPJ do Pagador	
Autenticação Eletrônica	598E457131
NSU da Transação	6394130649

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162



SMARTloc AEROPORTO DE BRASILIA JK - MATRIZ
CNPJ: 29.139.111/0001-65 - I.Mun.:
SETOR DE LOCADORAS, 04 - LAGO SUL
BRASILIA / DF CEP 71608-900
FONE: (61)33643000 FAX: ()

Data da Emissão:
29/04/2025

FATURA DE LOCAÇÃO

Nº
4227

Fatura/Duplicata Valor R\$:
3.390,00

Fatura/Duplicata Valor Bruto R\$:
3.390,00

Vencimento(s):
09/06/2025

Valor por Extenso:

Tres mil e trezentos e noventa reais

Sacado: MAX MACIEL CAVALCANTI

CNPJ(MF)/CPF:

Nome Fantasia:

Endereço: QUADRA QNN 30 ÁREA ESPECIAL B (0404),
0404 - CEILÂNDIA SUL (CEILÂNDIA) - CASA

Município: BRASÍLIA

UF: DF

CEP: 72220-302

Descrição	Valor R\$
Contrato: 3870/3 Período: 29/04/2025 a 29/05/2025 Placa Atual: SGW2G82 Km Rodado: 0 Demonstrativo: 1652 Itens: Total das Diárias - R\$ 3.390,00	3.390,00
CNPJ: 29.139.111/0001-65 CF/DF: 07.835.359/001-79 SMART VEICULOS LTDA -ME Aeroporto Internacional de Brasília Pres. JK Setor de Concessionárias Lote 04 CEP 71608-900 Brasília-DF Recebemos Em 30/05/2025 Hedson da S. Santos	
	Total da Fatura R\$ 3.390,00

Observação

PERIODO DE 01/05/2025 ATE 31/05/2025.

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MOBILIDADE ANTIRRACISTA

CONTRATANTE: Max Maciel Cavalcanti, brasileiro, casado, deputado distrital, com residência na [REDACTED] - Brasília/DF, CEP [REDACTED]

CONTRATADO: Paulo Henrique da Silva Santarém, brasileiro, solteiro, antropólogo e urbanista, CPF [REDACTED], inscrito no CNPJ 29.834.542/0001-41 residente em [REDACTED], CEP: [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

É objeto do presente contrato a prestação de serviços de CONSULTORIA em MOBILIDADE RACISTA, ANTIRRACISTA E NEGRA tendo a finalidade de realizar atividade formativa sobre as relações entre mobilidade urbana e relações raciais no Brasil, a partir de estudo acadêmico desenvolvido em tese de doutorado defendida em 2024 na Universidade de Brasília chamada "Mobilidade Racista, Antirracista e Negra - Transportes e Relações Raciais no Brasil" de forma a ampliar horizontes e apresentar instrumentos de análise e ação com sugestões da atividade parlamentar para a equipe de assessores parlamentares que atuam no gabinete, da qual o CONTRATANTE participa na qualidade de deputado distrital. A prestação de serviço se dará no Distrito Federal, conforme determinação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Vínculo Empregatício

O presente contrato é ajustado pelas partes **sem que haja ou gere vínculo empregatício**, sendo regulado pela lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e pelo Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente instrumento particular de contrato não configura vínculo jurídico, especialmente o empregatício, a ensejar após seu encerramento eventual direito a qualquer forma ou modalidade de indenização, consoante disposição expressa do artigo 100 da lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CARGA HORÁRIA CONTRATADA

O CONTRATADO prestará os seus serviços durante uma carga horária de 10 horas em 02 encontros nos dias 08 e 09 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do CONTRATADO: a) prestar os serviços adotando uma conduta ética, bem como observando as normas legais; b) prestar os serviços objeto do presente contrato de acordo com a melhor técnica e observando critérios de qualidade usualmente aceitos para serviços dessa natureza; c) manter sigilo completo sobre dados e informações obtidos em virtude da execução do presente contrato, bem como sobre todos os resultados e análises dele decorrentes, obrigação esta válida mesmo após o encerramento deste contrato; d) observar as diretrizes estabelecidas pelo

CONTRATANTE para a realização do serviço; e) ficar responsável pelos custos de alimentação e transporte; f) elaborar relatório de atividades executadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se, a qualquer título, o CONTRATADO deixar de prestar suas obrigações com zelo, diligência e acatamento fica facultado ao CONTRATANTE rescindir o presente contrato de prestação de serviços, sem que o CONTRATADO receba indenização de nenhuma espécie ou natureza.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Qualquer prejuízo que, eventualmente, venha a ser causado ao CONTRATANTE, dada conduta inadequada do CONTRATADO, faculta descontar-lhe da remuneração o dano sofrido, sem prejuízo de rescisão do presente contrato de prestação de serviços

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE: a) dar o suporte material, técnico e pessoal necessário para que o CONTRATADO possa prestar os serviços; b) estabelecer a diretriz da prestação do serviço, podendo a seu critério alterá-la, sem aviso prévio ao CONTRATADO; c) pagar dentro do prazo ajustado pelas partes a remuneração devida ao CONTRATADO, salvo justificativa por escrito em caso de atraso.

CLÁUSULA SEXTA - REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$3.000,00 (Três mil reais) em parcela ÚNICA por meio de cheque nominal ou por meio de transferência bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A prestação de serviço ocorrerá nos dias 08 e 09 de maio 2025, podendo ser alterada desde que acordado anteriormente entre as partes com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na eventualidade de ocorrer a rescisão do contrato antes de cumprida a carga horária da prestação de serviços, a remuneração será paga "*pro rata temporis*" pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO

O presente contrato de prestação de serviço tem início com sua assinatura e se encerra na conclusão da prestação do serviço.

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO

Por tratar-se de prestação de serviços específicos, com prazo determinado, a rescisão antecipada do contrato por vontade de qualquer uma das partes não enseja nenhuma espécie de indenização após o encerramento do contrato, consoante disposição do art. 100 da Lei nº 9.504/1997.

CLÁUSULA NONA - DA RELAÇÃO JURÍDICA

Qualquer que venha a ser sua causa ou a parte que lhe deu causa, a rescisão deverá dar-se expressamente, na forma de distrato por qualquer uma das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Não sendo possível a assinatura do CONTRATADO no distrato, a presença deste far-se-á representar pela assinatura de duas testemunhas, que tenham conhecimento da contratação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

O CONTRATADO autoriza o desconto nos valores que lhe são devidos de qualquer prejuízo que causar ao CONTRATANTE, sem prejuízo, a critério do CONTRATANTE, de rescisão por justa causa do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro de Brasília - DF para dirimir as questões oriundas deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Brasília, 28 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
 MAX MACIEL CAVALCANTI
Data: 28/04/2025 18:18:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratante:

Max Maciel Cavalcanti

CPF: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
 PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTAREM
Data: 28/04/2025 13:09:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratado:

Paulo Henrique da Silva Santarém

CPF: [REDACTED]

RESULTADO DA CONSULTA PÚBLICA AO CADASTRO DE ISS NO DISTRITO FEDERAL

CNPJ: 29.834.542/0001-41

CFDF:	NOME:	QUALIFICAÇÃO:	ENDEREÇO:
	PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTAREM 00082552100	Exclusivamente ISS	
SITUAÇÃO:			
Ativo			
Detalhar			

DETALHAMENTO DA CONSULTA

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ/CPF:	29834542000141	CF/DF:	
RAZÃO SOCIAL:	PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTAREM 00082552100		
NOME FANTASIA:			

ENDEREÇO

LOGRADOURO:		COMPLEMENTO:	
NÚMERO:			
BAIRRO:	ASA NORTE		
MUNICÍPIO:	BRASILIA	UF:	DF
CEP:		TELEFONE:	(61) 99197660

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE PRINCIPAL:	N823000100 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
ATIVIDADE SECUNDÁRIA:	
ENQUADRADO COMO:	SIMEI - Microempreendedor Individual
SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
DATA DESSA SITUAÇÃO CADASTRAL:	10/03/2018
RESPOSTA:	"A retenção do ISS por órgãos públicos tomadores de serviço e substitutos tributários listados na portaria nº 57/2012 não deve ser feita para este contribuinte, pois ele está sujeito ao regime de recolhimento de valor fixo do Simples Nacional, conforme Lei 4006/2007 e artigo 12 da Resolução CGSN 05/2007. "Para ser considerado sujeito ao regime de recolhimento de valor fixo do Simples Nacional, conforme Lei 4006/2007 e artigo 12 da Resolução CGSN 05/2007, e, por conseguinte, ter a retenção do ISS por órgãos públicos tomadores de serviço e substitutos tributários dispensada, o contribuinte deve obedecer aos seguintes critérios: - Estar enquadrado no Simples Nacional ou no SIMEI; - Estar com a situação cadastral regular; - Não possuir nenhum outro estabelecimento (seja no DF ou em outros estados); - Ter data de constituição anterior a 1º de janeiro do ano corrente; - Ter o faturamento declarado na DASN - Declaração Anual do Simples Nacional - inferior a R\$ 120.000,00 (Faixa Enquadramento SIGEST 1, 2 ou 3). Alguns dos critérios acima são de declaração do contribuinte, sendo ele responsável pela veracidade e atualização das informações, não podendo se omitir perante os tomadores de serviços e substitutos tributários caso desobedeça a algum desses critérios, sob pena de responsabilização pela infração tributária e falsidade de informações."
SITUAÇÃO SINTEGRA:	Habilitado



Chave de Acesso da NFS-e
53001082229834542000141000000000001725055270029882

Número da NFS-e
17

Competência da NFS-e
12/05/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e
12/05/2025 14:57:20

Número da DPS
21

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
12/05/2025 14:57:20



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF
29.834.542/0001-41

Inscrição Municipal
-

Telefone
(61) 9919-7660

Nome / Nome Empresarial
PAULO HENRIQUE DA SILVA SANTAREM 00082552100

E-mail
PAIQUEPAIQUE@GMAIL.COM

Endereço
[Redacted]

Município
Brasília - DF

CEP
[Redacted]

Simples Nacional na Data de Competência
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF
[Redacted]

Inscrição Municipal
-

Telefone
-

Nome / Nome Empresarial
MAX MACIEL CAVALCANTI

E-mail
-

Endereço
-

Município
-

CEP
-

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional
08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal
-

Local da Prestação
Brasília - DF

País da Prestação
-

Descrição do Serviço
Prestação de serviços de CONSULTORIA ESPECIALIZADA em MOBILIDADE RACISTA, ANTIRRACISTA E NEGRA tendo a finalidade de realizar atividade formativa sobre as relações entre mobilidade urbana e relações raciais no Brasil, a partir de estudo acadêmico desenvolvido em tese de doutorado defendida em 2024 na Universidade de Brasília chamada "Mobilidade Racista, Antirracista e Negra - Transportes e Relações Raciais no Brasil" com instrumentos de análise e ação para a atividade parlamentar da equipe de assessores parlamentares que atuam no gabinete, da qual o CONTRATANTE participa na qualidade de deputado distrital.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço
-

Município de Incidência do ISSQN
Brasília - DF

Regime Especial de Tributação
Nenhum

Tipo de Imunidade
-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não

Número Processo Suspensão
-

Benefício Municipal
-

Valor do Serviço
R\$ 3.000,00

Desconto Incondicionado
-

Total Deduções/Reduções
-

Cálculo do BM
-

BC ISSQN
-

Alíquota Aplicada
-

Retenção do ISSQN
Não Retido

ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF
-

CP
-

CSLL
-

PIS
-

COFINS
-

Retenção do PIS/COFINS
-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 3.000,00

Desconto Condicionado
R\$

Desconto Incondicionado
R\$

ISSQN Retido
-

IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos
-

Valor Líquido da NFS-e
R\$ 3.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-

Estaduais
-

Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122043000

DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS
(Ato da Mesa Diretora nº 197, 2024)

DEPUTADO	MAX MACIEL
-----------------	------------

MÊS	MAIO	ANO	2025
------------	------	------------	------

Detalhamento das despesas apuradas no mês	VALOR(R\$)
I - Locação e manutenção de imóveis	
II - Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	
III - Aquisição de Materiais	
IV - Locação de veículos	R\$ 3.390,00
V - Combustíveis e lubrificantes	R\$ 1.238,40
VI - Assessoria/Consultoria Jurídica	
VII - Assessoria/Consultoria Especializada	R\$ 3.000,00
VIII - Divulgação de atividade parlamentar	

TOTAL	R\$ 7.628,40
--------------	--------------



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Contabilidade



DESPACHO

**Autorização para Liquidação e Pagamento de
Despesa**

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Processo	Nota de Empenho	Favorecido
00001-00002438/2025-61	2025NE00282	██████████ MAX MACIEL CAVALCANTE

Documentos	Número	Valor
Outros	Parcer 17 NVI/GSS (2182380)	R\$ 7.628,40
Valor Total		R\$ 7.628,40

Valor Bruto	R\$ 7.628,40
Valor Líquido	R\$ 7.628,40

Beatriz Montenegro Bazzi

Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas

Paulo César da Silva Rego

Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com os artigos 278 e 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

FERNANDO JOSÉ BOTELHO TAVEIRA

Secretário Executivo da Segunda Secretaria - Substituto - Ato do Presidente nº 326, de 2025

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s) e para movimentações bancárias que se façam necessárias ao efetivo pagamento da despesa, em contas de titularidade desta Casa Legislativa (██████████) com Domicílio Bancário Destino: ██████████.

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI** - Matr. 23548, **Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas**, em 09/07/2025, às 16:15, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO** - Matr. 11569, **Chefe do Setor de Contabilidade**, em 09/07/2025, às 17:18, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSE BOTELHO TAVEIRA** - Matr. 23903, **Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a)**, em 09/07/2025, às 17:27, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO** - Matr. 24064, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 09/07/2025, às 19:18, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2232358** Código CRC: **1B638A61**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.11– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8568
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00002438/2025-61

2232358v2